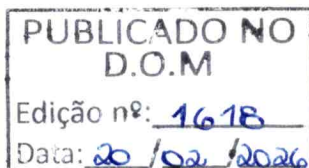




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.678, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0062	631	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.39.00 02.500.0062	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.513.000,00 (um milhão, quinhentos e treze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
163	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.30.00 05.220.0001	182	02.09.02 12.361 0007 2005 3.3.90.30.00 05.220.0001	890.000,00
238	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.30.00 05.220.0001	182	02.09.02 12.361 0007 2005 3.3.90.30.00 05.220.0001	623.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.470.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X e da Caixa Econômica Federal – 000.575216645-0 e 000.573443062-1:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor



Prefeitura do Município de Cajamar

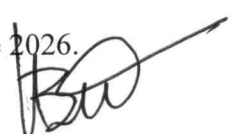
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.678/2026 - Fls. 2

599	02.12.02 08.244 0006 2038 4.4.90.52.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	20.000,00
666	02.12.03 08.241 0006 2045 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	15.000,00
860	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 05.800.0011		05.800.0011 Transferências Especiais - 202539380002 - Cezinha Madureira - Emenda PIX Federal	6.435.000,00

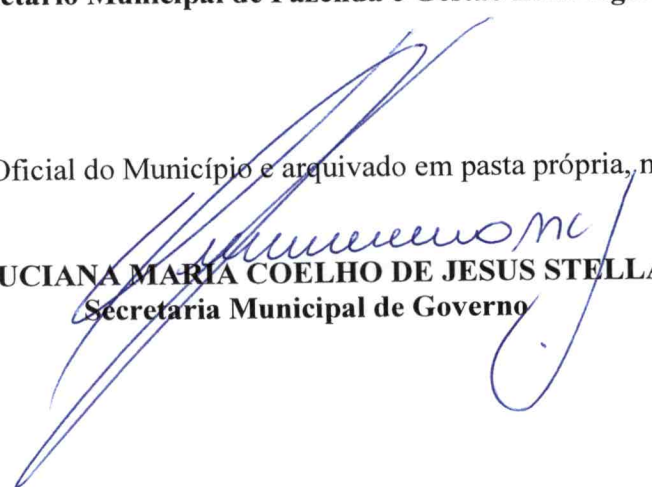
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de fevereiro de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo